



PORTARIA Nº. 0102/2014

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011.

R E S O L V E

I – Conceder ao Sr. **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, a partir de 01 outubro de 2014, percebendo 20% do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira, de acordo com o contido nos Artigos. 70 e 71 da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, acrescida a seus vencimentos básicos de cargo de carreira, a título de **Gratificação Chefe de Seção de coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL